

**ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N. 13/2019**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Homenagens e Troféus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**

**I – PRELIMINAR**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Pregoeira e a equipe de apoio instituída pela Portaria 867/2018, para realização da análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora no certame sobrescrito, nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

São participantes deste certame as empresas:

1. ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 11.566.598/0001-05;
2. FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.495.962/0001-61;
3. GRAFICA DO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.750.414/0001-26;
4. MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.399.982/0001-61;
5. PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.550.036/0001-65;

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores os seguintes licitantes abaixo:

1. **ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO ME**, para os lotes 05 e 06;
2. **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI**, para os lotes 01, 02, 03, 04, 07 e 08.

Mesmo esta pregoeira utilizando outros meios de publicidade dos resultado e convocação, tais como e-mail e site institucional a licitante **ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO ME**, não manifestou e nem encaminhou seus documentos dentro do prazo estabelecido no edital e atos de convocação. Assim visando a celeridade do processo, a pregoeira procedeu a **INABILITAÇÃO** da licitante, e convocou a empresa **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI** para manifestar interesse de arrematar os dois lotes.

A empresa **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI** atendeu a convocação em tempo hábil e seus documentos foram recebidos dentro do prazo legal exigido, bem como também se manifestou prontamente para o arremate dos dois lotes em que foi convocada.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

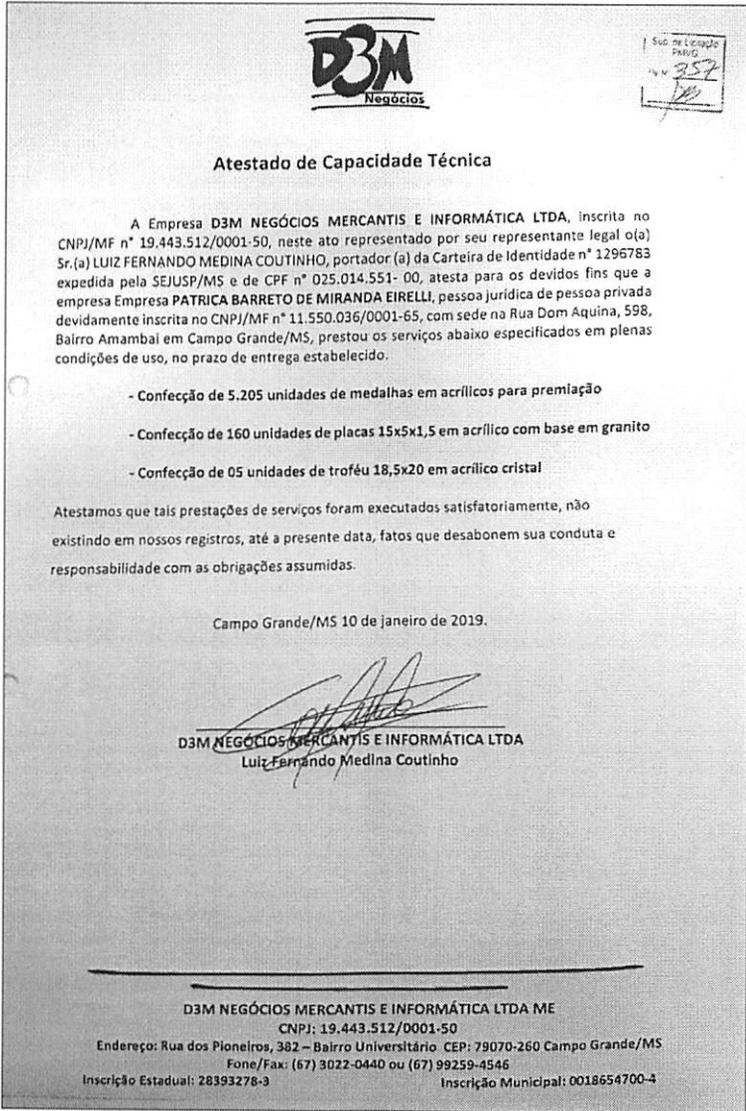
II – DA ANÁLISE

Informo que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município. Da análise documental, constatou que a empresa:

1) PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI;

**Situações encontradas:** Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de empresa Privada, sem o reconhecimento de firma, conforme exigível nos itens 14.15.1 do edital.

**14.15.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. **Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.**



**D3M**  
Negócios

Sua no. Licitação PMVG  
nº 13/2019  
357

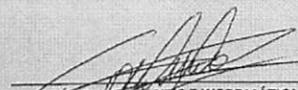
**Atestado de Capacidade Técnica**

A Empresa **D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.443.512/0001-50, neste ato representado por seu representante legal o(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO MEDINA COUTINHO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1296783 expedida pela SEJUSP/MS e de CPF nº 025.014.551-00, atesta para os devidos fins que a empresa **Empresa PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELLI**, pessoa jurídica de pessoa privada devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.550.036/0001-65, com sede na Rua Dom Aquina, 598, Bairro Amambal em Campo Grande/MS, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Confeção de 5.205 unidades de medalhas em acrílicos para premiação
- Confeção de 160 unidades de placas 15x5x1,5 em acrílico com base em granito
- Confeção de 05 unidades de troféu 18,5x20 em acrílico cristal

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Grande/MS 10 de janeiro de 2019.

  
**D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA**  
Luiz Fernando Medina Coutinho

**D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA ME**  
CNPJ: 19.443.512/0001-50  
Endereço: Rua dos Pioneiros, 382 – Bairro Universitário. CEP: 79070-260 Campo Grande/MS  
Fone/Fax: (67) 3022-0440 ou (67) 99259-4546  
Inscrição Estadual: 28393278-3 Inscrição Municipal: 0018654700-4

PROC. ADM. Nº. 573691/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2019

Desta forma a licitante **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

### III – DA DECISÃO

Cabe-me ressaltar primeiramente que todos os licitantes ao participarem de licitações promovidas por esta Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para a sua participação.

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

**INABILITAR** as empresas **ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO ME** e **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI** por desatendimento em todas as exigências do edital.

Portanto devido à inabilitação da licitante acima mencionada convoco as licitantes **GRAFICA DO PRETO LTDA** e **FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP** remanescentes dos lotes a manifestarem interesse no arremate exclusivamente, no chat da plataforma do sistema BLL.

Cumpr-me dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto desta análise, cujo instrumento convocatório é o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019, estão em perfeita consonância com o que dita a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência e economicidade.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 16 do edital, visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail cadastrado, site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 18 de março de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira